



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de placa de sinalização viária em virtude da necessidade de manutenção e provimento da sinalização viária deste município, garantindo a efetiva segurança viária dos transeuntes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Qtde Mínima	Valor estimado	
					Unitário	Total
01	Placa de sinalização de regulamentação retangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-6a. “PROIBIDO ESTACIONAR, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRAILERS”. Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	80	10	R\$96,55	R\$7.724,00
02	Placa de sinalização de regulamentação retangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-6b. “ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, SOMENTE MOTOS”. Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	60	10	R\$96,55	R\$5.793,00
03	Placa de sinalização de regulamentação retangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-6b. “ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, SOMENTE TÁXI”. Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	60	10	R\$96,55	R\$5.793,00
04	Placa de sinalização de regulamentação retangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-6a. “PROIBIDO ESTACIONAR, PERMITIDO EMBARQUE E UN.DESEMBARQUE”. Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	50	10	R\$96,55	R\$4.827,50
05	Placa de sinalização de regulamentação retangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-6a. “PROIBIDO ESTACIONAR, REGULAMENTANDO A PERMISSÃO A VEÍCULOS ESCOLARES, EM HORÁRIO DETERMINADO”. Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	70	10	R\$96,55	R\$6.758,50
06	Placa de sinalização de regulamentação retangular, em chapa de aço nº 18,	Un.	80	10	R\$96,55	R\$7.724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

	galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-6b. "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, OBLÍQUO, EM 45°, COM EXCEÇÕES". Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.					
07	Placa de sinalização de regulamentação circular em chapa de aço nº 18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-36a. "CICLISTAS À ESQUERDA, PEDESTRES À DIREITA". Diâmetro=50cm (placa de regulamentação). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	50	10	R\$101,69	R\$5.084,50
08	Placa de sinalização de regulamentação circular em chapa de aço nº 18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-36b. "CICLISTAS À DIREITA, PEDESTRES À ESQUERDA". Diâmetro=50cm (placa de regulamentação). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	50	10	R\$101,69	R\$5.084,50
09	Placa de sinalização de regulamentação triangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-2. "DÊ A PREFERÊNCIA". Lado=75cm (placa de regulamentação). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	50	10	R\$101,69	R\$5.084,50
10	Placa de sinalização de regulamentação circular em chapa de aço nº 18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-11. "PROIBIDO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL". Diâmetro=50cm (placa de regulamentação). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	20	10	R\$101,69	R\$2.033,80
11	Placa de sinalização de regulamentação circular em chapa de aço nº 18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-20. "PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO". Diâmetro=50cm (placa de regulamentação). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	30	10	R\$101,69	R\$3.050,70
12	Placa de sinalização de regulamentação circular em chapa de aço nº 18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-	Un.	80	10	R\$101,69	R\$8.135,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

	3. "SENTIDO PROIBIDO". Diâmetro=50cm (placa de regulamentação). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.					
13	Placa de sinalização de advertência quadrada(diagonal), em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód A-45. "RUA SEM SAÍDA". Diagonal=50cm (placa de advertência). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	30	10	R\$82,00	R\$2.460,00
14	Placa de sinalização de advertência quadrada(diagonal), em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód A-18. "LOMBADA À 50M". Diagonal=50cm (placa de advertência). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	80	10	R\$82,00	R\$6.560,00
15	Placa de sinalização de serviços auxiliares retangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com pintura em tinta automotiva de alta definição, e verso com pintura eletrostática preto. Cód SAU-10. "PRONTO SOCORRO". Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	50	10	R\$83,58	R\$4.179,00
16	Placa de sinalização de serviços auxiliares retangular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com pintura em tinta automotiva de alta definição, e verso com pintura eletrostática preto. Cód SAU-26. "PARADA DE ÔNIBUS". Tamanho 0,40x0,60m. Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	100	10	R\$83,58	R\$8.358,00
17	Placa de sinalização de regulamentação octogonal, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso em pintura eletrostática preto. Tamanho Lado=0,20m Cód. R-1, "PARE" (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	100	10	R\$99,52	R\$9.952,00
18	Placa de sinalização de regulamentação circular, em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód R-24a. "SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA". Diâmetro=50cm (placa de regulamentação). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.	Un.	100	10	R\$101,69	R\$10.169,00
19	Placa de sinalização de advertência quadrada(diagonal), em chapa de aço nº 18, galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva ABNT e verso com pintura eletrostática preto. Cód A-12. "INTERSEÇÃO	Un.	50	10	R\$82,00	R\$4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

	EM CÍRCULO". diagonal=50cm (placa de advertência). Furação no eixo vertical distando 20cm do centro(40cm distância entre furos). Conforme modelo exposto ao anexo 01 deste.					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como BENS COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ANO contados de sua efetiva homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$112.871,20 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e um reais, e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a contratação pretendida tem parâmetros de reutilização dos materiais, considerando o tipo de material aplicado e a capacidade de repintura ou readesivagem, e até desempenho e redimensionamento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 dias corridos, com início a contar da data de confirmação do recebimento do empenho, através de e-mail ou outro meio de comunicação corporativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço:

Sede operacional do Departamento de Trânsito
Rua Luiz Alves Pereira, 1274, Bairro Santa Luzia
Capão da Canoa – RS
CEP 95.555-000
Referência: junto ao parque de máquinas da Secretaria de Obras desta municipalidade.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias. A contar de sua notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a avaliação pelo fiscal da contratação, se os itens atendem as determinações exigidas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como COMUM.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

Não se aplica

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia

II) Fonte de Recursos: Material – 15.003 – 1034 – 2803 (Manutenção – Segurança e Tecnologia)

III) Programa de Trabalho: Material para conservação de estradas e vias



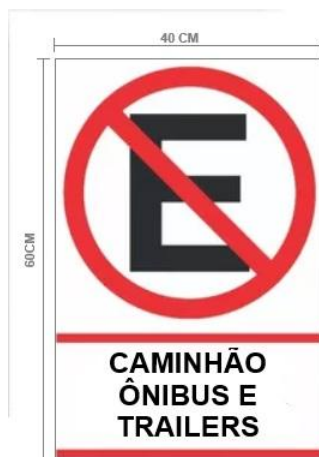
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.54.00.00.00

V) Plano Interno: Não se aplica

ANEXO 01

Item 01:



Item 02



Item 03



Item 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA



Item 05



Item 06



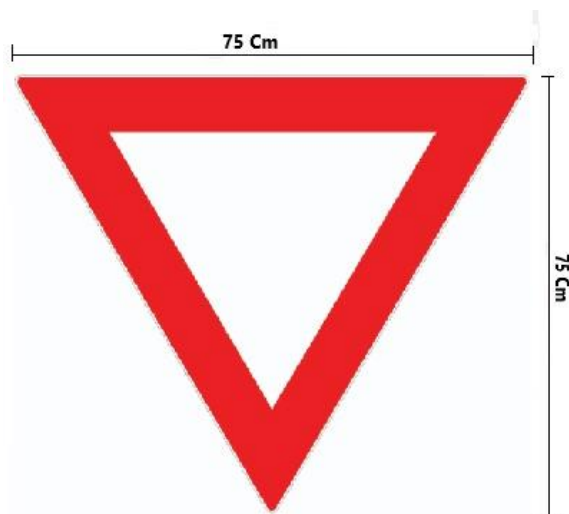
Item 07



Item 08



Item 09



Item 10



Item 11



Item 12

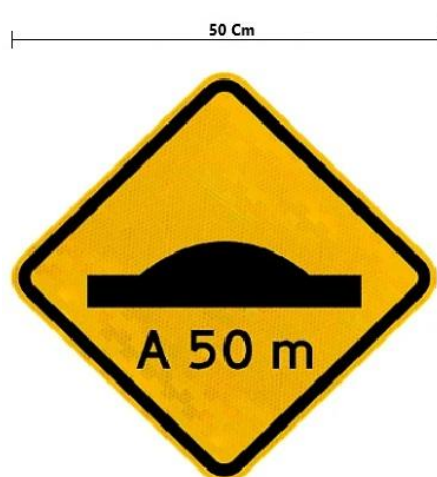


Item 13

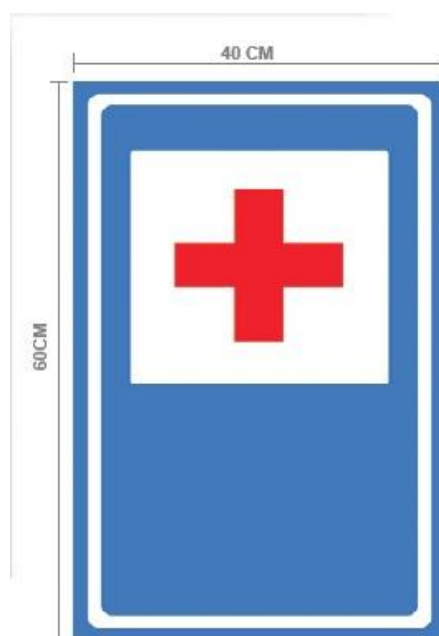
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA



Item 14



Item 15



Item 16

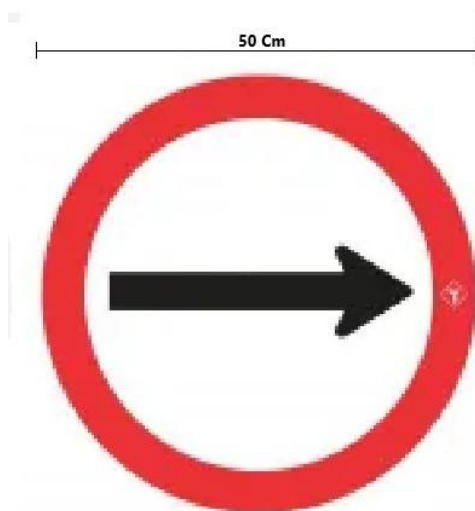
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA



Item 17



Item 18



Item 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA

